

DECRETO Nº 19.159, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alíneas *a*, do inciso I do art. 3º, da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

Crédito: 0100-01.0031.163.2001–ATIVIDADE LEGISLATIVA	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
4490–Investimentos	R\$ 150.000,00
Recurso: Programa: 163–Câmara Municipal	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0031.163.2003–PROCESSAMENTO DE DADOS	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de outubro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.